



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 281
De 20 de Maio de 1993

“Autoriza ao Executivo Municipal Suplementar a Subvenção do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Cachoeira”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a subvenção constante da lei Municipal nº 247 de 25 de novembro de 1992, concedida ao Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Cachoeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3231 – Subvenções Sociais da unidade 02 Gabinete e Secretaria da Prefeitura – Sub programa 03181120 – promoção agrária.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º da presente Lei o proveniente da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de maio de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-